

RESOLUÇÃO 01/2018

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste- RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 071/2001;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste, realizada em 09 de Novembro de 2018.

Considerando a Resolução CONANDA nº 202/2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências” e dá outras providências;

Considerando a Resolução CONANDA nº 207/2018 que altera a Resolução nº 202/2017 ampliando o período para realização das Conferências Livres nos municípios;

Considerando o Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Resolução CONANDA nº 113/2006 que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar no dia 22 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Essa Conferências convocada terá como tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 3º - A I Conferência Municipal será estruturada em cinco eixos temáticos para orientar os debates.

I. Eixo 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

II. Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

III. Eixo 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes


IV. Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

V. Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Art. 4º - O Município promoverá, pelo menos, uma Conferência Livre para instigar, engajar e eleger crianças e adolescentes à participarem da Conferência Municipal.

Art. 5º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e a participação de quatro crianças e adolescentes, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

São Francisco do Oeste, 12 de Novembro de 2018.



Presidente do CMDCA